

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021 - SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021 – SEMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, E A EMPRESA **SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME.**

PROCESSO Nº 00012693/2022

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291, CEP: 66.060-230 – Nazaré - Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o nº. 450.126.602-34 e portadora da Carteira de Identidade Nº. 2654094 – SSP/PA, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada no Conjunto Amapá, Alameda A, nº 313, Sousa, Belém-PA., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2216693 - SSP-PA., e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.513.852-57, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021 – SEMEC**, originário da **Adesão à Ata de Registro de Preço nº 03/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2021 –SRP**, Órgão Gerenciador **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**, UASG 158135, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 00012693/2022 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o Contrato para acrescentar dentro da margem legal dos 25% o quantitativo inicialmente previsto, consoante quadro demonstrativo abaixo:

ITENS	FUNÇÕES	UNIDADE	QTD. POSTO	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL (R\$) POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL DE 28/09/2022 A 10/01/2023 (R\$)
03	PORTEIRO (44h)	ENS. FUNDAMENTAL	23(ESCOLAS)	36	3.012,12	69.278,76	R\$ 237.857,05
		ED. INFANTIL	13(UEI)		3.012,12	39.157,56	R\$ 134.440,93
04	PORTEIRO (12 X 36h DIURNO)	ENS. FUNDAMENTAL	06(ESCOLAS)	09	5.692,30	34.153,80	R\$ 117.261,38
		ED. INFANTIL	03 (UEI)		5.692,30	17.076,90	R\$ 58.630,69
05	PORTEIRO (12 X 36h NOTURNO)	ED. INFANTIL	07	07	7.001,54	49.010,78	R\$ 168.270,31
09	MOTORISTA	ENS. FUNDAMENTAL	05	05	4.685,49	23.427,45	R\$ 80.434,18
TOTAL			57 POSTOS		-	R\$ 232.105,25	R\$ 796.894,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo tem início a partir 28/09/2022 e findará no dia em 10/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Em decorrência do quantitativo ora acrescido, consoante cláusula primeira deste ajuste, o valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 796.894,54** (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), proporcional a sua vigência.

4.2. Diante do acréscimo de postos, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 1.174.529,33** (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o valor total contratado passa a ser de **R\$ 12.105.983,50** (doze milhões cento e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2022:

Dotação 1: Educação Infantil:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 007 – Outros Contratos – Pessoa Jurídica

Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Destinação 30%;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 2: Ensino Fundamental:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 007 – Outros Contratos – Pessoa Jurídica

Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Destinação 30%;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 28 de setembro de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação - SEMEC

SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.
SILVANA DO NASCIMENTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____